

RESOLUÇÃO N.º 842

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N.º 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 900, da Sr.ª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 593 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Credenciar a unidade de ensino **Centro de Educação Profissional Mário Rezende**, Rua Clarice Toledo de Carvalho, 60, Bairro Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29.303-340 para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.
2. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Administração**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
3. Aprovar o Plano do curso Técnico em Administração, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas teórico-práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado ou 240 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 3 módulos, sendo:
 - a. Módulo I –320 horas;
 - b. Módulo II –320 horas;
 - c. Módulo III –320 horas;
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 31 de Janeiro de 2013.


Marcos Guerra
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: 

CONSELHO:








